

OFI.NII. 102018.4431
Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)
Nº IBAMA: 02001.004152/2016-72 (CTBio)

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2018.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBIO

A/C: SR. JOÃO CARLOS ALCIATI THOMÉ

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

COORDENADOR DO CENTRO TAMAR/INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO

AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES 451 – EDIFÍCIO PETRO TOWER, SALA 1601, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA/ES

CEP: 29050-335

REF.: Solicitação de retirada da Nota Técnica nº 15/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio de pauta da 31ª Reunião do CIF

Prezado(a) Senhor(a),

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”) vem respeitosamente, solicitar que a Nota Técnica nº 15/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio, referente ao “Termo de Referência com requisitos mínimos para construção de um Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS/ES) para suprir à demanda do Estado do Espírito Santo” seja retirada da pauta da 31ª Reunião do CIF. Este documento é referente à Clausula 167 do TTAC que estabelece que a Fundação deverá, a título compensatório, efetuar a construção e o aparelhamento de 2 (dois) Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETAS), de acordo com Termo de Referência a ser emitido pelo IBAMA e a

respectiva lista de equipamentos, sendo uma unidade em Minas Gerais e outra no Espírito Santo, em áreas livres e desimpedidas para edificação indicadas pelo IBAMA.

A solicitação de retirada deste tema de pauta é baseada principalmente na necessidade de alinhamentos entre Fundação Renova e representantes da Câmara Técnica de Biodiversidade em relação a alguns itens descritos no Termo de referência. Podemos exemplificar os seguintes itens:

- O Termo de Referência não estabelece qual o limite da responsabilidade de custeio da Fundação Renova em relação à mão-de-obra, porém elenca todos os recursos humanos necessários para a operação do CETAS, conforme trecho abaixo:

5.10 RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

A equipe técnica do CETRAS-ES deverá ser constituída no mínimo por:

- 1) **Corpo técnico** - formado por no mínimo 04 (quatro) biólogos, 04 (quatro) médicos veterinários, 01 (um) zootecnista.
- 2) **Corpo administrativo** - mínimo 01 (um) administrador de nível superior; 01 (um) profissional de nível superior com experiência em administração de contratos e prospecção de recursos; e 01 (um) técnico administrativo de nível médio.
- 3) **Corpo operacional** - formado por no mínimo 10 (dez) tratadores, capacitados para o manejo, higienização e preparo da alimentação de acordo com as diferentes espécies silvestres envolvidas e seguindo sempre protocolos básicos.
- 4) Vagas para 04 (quatro) estagiários / residentes de nível superior.
- 5) Serviço de vigilância 24 horas - 02 postos.

Além disso, destacamos que a Cláusula 167 do TTAC prevê que: “a FUNDAÇÃO deverá assegurar recursos para a manutenção operacional dos CETAS por um período de 3 anos, a contar da entrega de cada CETAS, ressalvadas as despesas de custeio com pessoal, de acordo com o Plano de Gestão do projeto a ser estabelecido pelo órgão gestor responsável.” Assim, verificamos a necessidade de maior detalhamento dos papéis e responsabilidades quanto ao tema e também da definição do que se entende por manutenção operacional do CETAS.

Ainda, no referido documento não lista os equipamentos mínimos necessários para um dimensionamento assertivo dos espaços para elaboração do projeto conceitual do empreendimento.


Reforçamos que conforme informado no Ofício OFI.NII.082018.3916, a Fundação Renova deveria receber os Termos de Referência e indicação da localização do CETAS no Estado do Espírito Santo até 1º de outubro de 2018 para cumprir o prazo estabelecido no parágrafo primeiro do TTAC (dia 1º de março de 2018), conforme cronograma enviado anexo ao ofício.

Fato que a Fundação Renova recebeu a Nota Técnica nº 15/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio no dia 09 de outubro de 2018, e até a presente data não foi informado oficialmente a localização de implantação do CETAS no Espírito Santo, o que é fundamental para prosseguir com a elaboração do projeto conceitual arquitetônico.

Assim, nosso entendimento é que as informações disponíveis sobre os dois CETAS a serem construídos são ainda incompletas para uma avaliação do CIF. Solicitamos que este tema seja discutido em reunião de câmara técnica com envolvimento dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo para nivelamento e garantia de igualitária definição.

Sendo o que cumpre para o momento, a FUNDAÇÃO RENOVA se coloca à disposição para dúvidas e questionamentos.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
SARA JUAREZ SALES

GERENTE EXECUTIVA DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS